



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 970/2014/GAB/AJ/TCE

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria
SR. PEDRO PASCOAL RODRIGUES ALVES,
Ex-prefeito do município de
ARAGUAIANA - MT

Assunto: Processo 20558-3/2012 – Tomada de Contas Especial

Ilustríssimo Senhor,

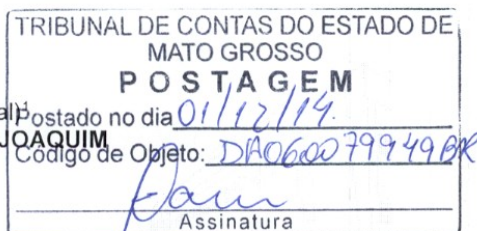
Considerando as informações prestadas na decisão (anexa) e, os princípios constitucionais que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do relatório técnico referente à Tomada de Contas Especial acima mencionada (anexo), proposta pela titular da Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria deste Tribunal em face da prefeitura municipal de Araguaiana, em atendimento a determinação contida no Acórdão 4129/2011, relativo às contas anuais de gestão do exercício de 2010, processo 7173-0/2011.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

EG